

Favorável a Tramitação

24 / 09 / 2007

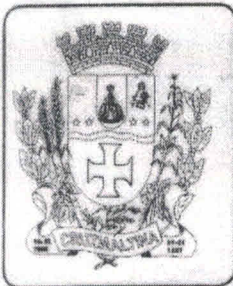
Assinatura do Presidente da Câmara

APROVADO

Em Primeira Discussão

Dia, 24 / 09 / 2007

Assinatura do Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PROJETO DE LEI 033 /07

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

10 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

10.03 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.03.082430009.2.063 – Manutenção do Programa Bolsa Família.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica(Fonte 31711)...R\$ 7.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte do exercício.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE. (18/09/2007)

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Segunda Discussão

Dia, 26 / 09 / 2007

Assinatura do Presidente da Câmara

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário

Sala das Sessões, 26 / 09 / 2007

Assinatura do Presidente da Câmara